



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.057/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/10/2010

Sanção: 20/10/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL N.º 1.057/2010

Em, 18 de outubro de 2.010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R\$ 220.000,00

03.001.04.122.0003– 2008 – Manutenção da Semadf

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 220.000,00

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R\$1.420.000,00

05.001.12.361.0005– 2052 – Manutenção do Fundeb 60% Ensino Fundamental

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 900.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

05.001.12.361.0005– 2053 – Manutenção do Fundeb 40%

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 400.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 780.000,00

06.001.10.302.0011– 2020 – Manut. Atend. Hosp. Amb. e da Secretaria Saúde 15%

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 590.000,00

06.001.10.301.0011– 2023 – Manutenção do Pab Fixo

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 175.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Total Geral.....R\$ 2.420.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do ICMS e do FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de Outubro de 2010.

APROVADO
Em 18/10/2010
Darcy Rodrigues Romaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 22/10/10

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

20/10/10
file